



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023

Altera a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, que Institui Títulos e Honrarias no Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Resolução nº _____/2023, de autoria da Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos)

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 2º da Resolução nº 2.931, de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

Parágrafo único. O Vereador no exercício do mandato, poderá apresentar nos três primeiros anos da Legislatura, o máximo de doze vezes, projeto de concessão para qualquer um dos Títulos a que se refere esta Resolução.”

Art. 2º O Artigo 5º da Resolução nº 2.931, de 12 de dezembro de 2005, acrescido dos Incisos I, II e III, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal, após aprovação da concessão expedirá o Título que será entregue ao cidadão agraciado em data marcada para esse fim, da seguinte forma:

I – para os títulos concedidos no primeiro ano do mandato, a entrega ocorrerá no segundo ano do mandato;

II – para os títulos concedidos no segundo ano do mandato, a entrega ocorrerá no terceiro ano do mandato;

III – para os títulos concedidos no terceiro ano do mandato, a entrega ocorrerá no quarto ano do mandato.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de setembro de 2023.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O referido Projeto de Resolução tem por finalidade aumentar a quantidade de homenageados por Vereador, sendo que muitos edis nos primeiros anos do mandato indicam a quantidade máxima de títulos, que até o momento são oito.

Além disso, a indicação de títulos juntamente ao agendamento das solenidades devem ocorrer conforme descritos no Artigo 5º e seus incisos, para que o autor da propositura entregue a homenagem e possa participar ainda dentro do seu mandato.

Para tanto, apresento o respectivo para que possa ser analisado pelos Nobres colegas.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB



